



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS**

**LEI Nº 1549/2006 DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE TREZE TÍLIAS – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RUDI OHLWEILER**, Prefeito Municipal de Treze Tílias – SC.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais de Treze Tílias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.393.517/0001-37, com endereço na Rua Três Barras, s/n, na cidade de Treze Tílias.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze Tílias, 20 de abril de 2006.

**RUDI OHLWEILER**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 20 dias do mês de abril de 2006.

**FRANCISCO JOSÉ KLOTZ**  
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**

